

## ATO EXECUTIVO Nº 312

O Reitor da Universidade do Estado da Guanabara, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Proc. nº 1266.70, originário da Superintendência de Obras Universitárias (S.O.U.), resolve:

Art. 1º. Fica acrescido de um o número de Engenheiros contratados para a execução dos serviços a cargo da S.O.U., em face da notória e indispensável expansão das atividades do referido órgão, por força do crescimento físico e orgânico da U.E.G.

Art. 2º. Fica revogada a autorização concedida ao Superintendente da S.O.U. para manter um engenheiro, no referido órgão, em regime de adjudicação de serviços.

Art. 3º. A despesa resultante do aumento do número de engenheiros será compensada com a economia resultante do cancelamento da autorização relativa à adjudicação referida no art. 2º, deste Ato Executivo.

Art. 4º. Este Ato Executivo entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

U.E.G., em 2 de outubro de 1970.

*João Lyra Filho*